

## **À Delegacia Sindical de Belo Horizonte**

### **DEN contesta informações jurídicas da DS/BH**

A DEN (Diretoria Executiva Nacional) tomou conhecimento recentemente de notícia veiculada no site da DS (Delegacia Sindical) Belo Horizonte em que o texto induz o leitor a conclusões equivocadas sobre a atuação da Diretoria de Assuntos Jurídicos e do diretor-adjunto da pasta Luiz Henrique Behrens Franca.

A Diretoria Nacional lamenta que o(s) autor(es) da matéria tenham (deliberadamente ou por falta de conhecimento e cuidado necessário) utilizado expedientes que confundem e polemizam questão já pacificada.

Cabe à DEN, pelo bem da transparência e da honestidade na comunicação, esclarecer alguns equívocos cometidos na matéria intitulada “CCAJ representa diretor-adjunto de Assuntos Jurídicos”. O texto discorre sobre o terceiro dia da reunião do CDS (Conselho de Delegados Sindicais) realizada no mês de agosto, quando se iniciou a discussão de dois dias sobre a forma de atuação do CCAJ e sobre a metodologia adotada pela Diretoria de Assuntos Jurídicos do Sindicato para responder a questionamentos oriundos do Conselho.

Após dedicar três parágrafos à notícia propriamente dita, a retranca “Entenda o caso” presta um notável desserviço ao leitor, misturando e distorcendo informações para forçar um entendimento equivocado sobre o assunto.

O texto “explica” que a polêmica entre as partes estaria calcada em três eixos principais: a representação do diretor pelo CCAJ, a publicação da Resolução 45 (que trata sobre o acompanhamento das ações dos 28,86%) e a determinação da Diretoria de Assuntos Jurídicos de proibir que funcionários de Departamento parassem o trabalho em andamento para atender pedidos de informações do Conselho, a menos que assim fosse solicitado pela Diretoria.

O problema, no entanto, é que a construção da matéria induz o leitor a conclusões notadamente falsas. Logo no segundo parágrafo, o texto cita o representante mineiro no CCAJ como responsável pela informação de que a alteração no valor repassado ao escritório responsável pela ação dos 28,86% foi realizada “sem nenhuma justificativa”. Nada poderia estar mais distante da verdade.

Durante as discussões realizadas no CDS, foi explicado aos Delegados Sindicais que o aumento no valor devido ao escritório se deu em função do desmembramento da ação e da, conseqüente, necessidade de ampliação no número de advogados acompanhando o processo – de 8 para 12 profissionais.

Não bastasse o “pequeno” (e seletivo) esquecimento da reportagem, em seguida, a matéria direciona a interpretação para outro erro. O texto afirma que “para agravar ainda mais a situação, o diretor Luiz Henrique enviou mensagem aos funcionários do Departamento Jurídico da DEN com a instrução de que os mesmos não atendessem às solicitações do CCAJ”.

Dessa vez – por desconhecimento, despreparo ou má-fé – relacionam-se assuntos desconectados como se estivessem ligados em regime de “causa e consequência”.

Ocorre que a solicitação do diretor foi feita em função de reiterados, e já respondidos, pedidos de esclarecimento feitos pelo CCAJ sobre a ação dos 3,17%, que nada tem a ver com a dos 28,86%. Além disso, a diretriz adotada pelo diretor teve por motivação tentar imprimir normalidade ao, cotidianamente, complexo trabalho desenvolvido pelos funcionários do Departamento Jurídico.

O fato é que a quantidade de demandas apresentadas pelo Conselho acabava por prejudicar o desenvolvimento das tarefas do Departamento. Nesse sentido, o diretor entendeu, por bem, organizar o atendimento dos pedidos conforme “análise de conveniência e disponibilidade” do corpo funcional. Atitude essa, frise-se, aprovada pelo conjunto dos Delegados Sindicais. Algo também omitido pela reportagem.

Quanto à Resolução 45, também citada no texto, a matéria ainda outra vez “esquece” de informar ao leitor que a DEN se comprometeu (embora não tenha essa obrigação) a apresentar respostas aos questionamentos levantados pelo CCAJ no documento.

Por fim, a Diretoria do Sindifisco Nacional reforça que lamenta que ainda hoje se utilizem subterfúgios para confundir e tumultuar discussões importantes da vida sindical. A DEN espera que a DS/BH compreenda as ponderações apresentadas e possa aproveitá-las para a melhoria dos mecanismos de informação geridos pela DS.